



Portaria nº 30 de 14 de fevereiro de 2020

**NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DAS CLÍNICAS E
LABORATÓRIOS DE ENSINO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL/MG)**

DIRETOR:

Alessandro Aparecido Pereira- Professor do Magistério Superior

VICE-DIRETORA:

Francisca Isabel Ruela- Professor do Magistério Superior

COORDENADOR DO CURSO:

Victor Humberto Orbegoso Flores- Professor do Magistério Superior

COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA – CURSO DE ODONTOLOGIA

Suzane Cristina Pigossi – Presidente - Professor do Magistério Superior

André Gustavo Paleari – Professor do Magistério Superior

Daniel Augusto de Faria Almeida – Professor do Magistério Superior

Daniela Coelho de Lima - Professor de Magistério Superior

João Ermelindo de Assis Costa – Professor do Magistério Superior

João Ítalo de Souza Totti – Professor do Magistério Superior

Marcelo Taveira Barbosa – Professor do Magistério Superior

Naiana Viana Viola Nicoli – Professor do Magistério Superior

Roberto Martins Lourenço – Professor do Magistério Superior

Ronaldo Célio Mariano – Professor do Magistério Superior

Vivien Thiemy Sakai Jacob – Professor do Magistério Superior

Ana Letícia de Magalhães Teixeira – Discente

APRESENTAÇÃO

A observância das normas de biossegurança é dever de todos os profissionais da saúde e direito dos pacientes, sendo ainda uma demonstração de respeito à sua integridade, aos demais componentes da equipe de trabalho e a si próprio. Essas normas contribuem para que sejam evitadas a contaminação cruzada e a exposição a riscos desnecessários durante a prática clínica. Por estas razões, são essenciais a padronização e a manutenção das medidas de biossegurança dentro das clínicas e laboratórios de ensino da Faculdade de Odontologia UNIFAL/MG.

O presente texto tem como objetivo atualizar o Manual de Biossegurança publicado em 2005 e foi elaborado pela Comissão de Biossegurança do Curso de Odontologia, composta por docentes nomeados pelo diretor da unidade em 2019. As normas atualizadas irão orientar os profissionais de odontologia, cirurgiões-dentistas, auxiliares de consultório dentário, técnicos em higiene dental, técnicos em prótese dentárias e alunos de graduação e devem ser seguidas em todos os ambientes da Faculdade de Odontologia UNIFAL/MG.

As normas de biossegurança descritas nesse texto deverão ser seguidas para o atendimento de todos os pacientes nas clínicas e nos laboratórios de ensino. O cumprimento das normas estabelecidas deverá ser exigido e realizado pelos professores responsáveis pelas disciplinas clínicas e laboratoriais. **Os professores de cada disciplina irão, juntamente com os funcionários, estabelecer protocolos que garantam o cumprimento das normas.** A comissão de biossegurança, com a autorização do diretor da unidade, fará visitas nas clínicas e laboratórios de ensino da Faculdade de Odontologia da UNIFAL/MG para assegurar que as normas serão adequadamente cumpridas. Relatórios serão enviados para o responsável pela clínica em casos de não cumprimento das normas estabelecidas.

Cabe um esforço de todos os envolvidos para o efetivo cumprimento destas normas técnicas, visando um melhor desempenho de suas funções e diminuindo o risco de adquirir doenças durante o exercício profissional.

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA	4
2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).....	5
3. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES.....	9
4. DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.....	9
ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.....	11
5. CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS.....	12
6. CUIDADOS COM DENTES EXTRAÍDOS.....	13
7. PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS: PROCEDIMENTOS NÃO-CRÍTICOS E CRÍTICOS	14
8. CONDUTA APÓS ACIDENTE COM INSTRUMENTAL PÉRFURO-CORTANTE.....	18

1. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

1. Não será permitido a circulação de professores, alunos de graduação/pós-graduação com equipamentos de proteção individual (EPIs) em ambientes externos da UNIFAL/MG (incluindo os ambientes externos da Faculdade de Odontologia, sendo permitido o uso dos EPIs apenas nas clínicas e laboratórios de ensino/pesquisa).
2. Os jalecos utilizados nas clínicas e laboratórios de ensino deverão seguir o modelo estabelecido nesse manual (página 5) pelos alunos e professores da instituição. O modelo padrão será divulgado para os alunos no início do curso (primeiro período) e deverá ser o mesmo até o final do curso.
3. Professores e alunos deverão utilizar vestimenta na cor branca seguindo o padrão descrito nesse texto (página 7) nos ambientes de clínica e laboratórios de ensino.
4. Todos os EPIs bem como protetores de superfície deverão ser de material descartável, na cor BRANCA e descartados após o uso nas clínicas e nos laboratórios de ensino (exceto o óculos de proteção e jaleco). Não será permitido o uso de tocas/máscaras de pano, bem como protetores de superfície de pano (exceto o kit cirúrgico padronizado pela disciplina de cirurgia).
5. A proteção da superfície dos equipos, das radiográficas, equipamentos de RX, dos fotopolimerizadores, motores de endodontia deverá ser feita com materiais descartáveis seguindo o modelo proposto nesse manual (página 8)
6. Todos os pacientes devem ser protegidos com óculos de proteção, touca descartável e babador DESCARTÁVEL BRANCO.
7. Todos os materiais de uso comum na clínica deverão ser manipulados com sobre-luva ou pelas auxiliares das clínicas.
8. Todos os instrumentais utilizados nas clínicas devem ser adequadamente acondicionados (sem bordas cortantes expostas) e esterilizados na central de esterilização da UNIFAL/MG. Os utensílios do ultrassom deverão ser acondicionados e esterilizados ao final de cada período de clínica pelas auxiliares.
9. Os servidores e funcionários terceirizados (exceto da limpeza) que atuam dentro das clínicas (secretárias e auxiliares) deverão utilizar roupa branca, jaleco de pano branco (segundo as normas desse manual e providenciados pela firma) e cabelo preso. Os funcionários que trabalham fora das clínicas deverão utilizar como uniforme calça preta, sapato preto fechado, e camisa branca.

2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

1. LUVAS

- O uso das luvas é indispensável durante os procedimentos odontológicos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, pois esses procedimentos permitem o contato direto ou indireto com o sangue e saliva.
- As luvas não são necessárias no contato social, durante a anamnese do paciente e para medir a pressão arterial.
- As luvas para procedimentos semicríticos serão utilizadas para procedimentos não invasivos e deverão ser BRANCAS e DESCARTÁVEIS. Não será permitido o uso de luvas coloridas nas clínicas/laboratórios.
- As luvas para procedimentos críticos (estéril) serão utilizadas em procedimentos invasivos. Em procedimentos de longa duração, acima de 2 horas, recomenda-se a troca das luvas durante o procedimento.
- As luvas devem ser checadas quanto à presença de rasgos ou furos antes e depois de colocadas, devendo ser trocadas, caso isso ocorra. Se as luvas rasgarem durante o tratamento de um paciente, devem ser removidas e eliminadas, lavando-se as mãos antes de reenluvá-las.
- Deve-se lavar as mãos com água e sabão líquido antes e depois do uso dos dois tipos de luvas e as mesmas devem ser descartadas após o atendimento de cada paciente no lixo contaminado. As luvas não devem ser utilizadas fora das áreas de tratamento e devem ser trocadas entre os tratamentos de diferentes pacientes.
- Superfícies ou objetos fora do campo operatório NÃO podem ser tocados por luvas usadas no tratamento do paciente. A manipulação de fichas, lápis, canetas, portas, computador, materiais odontológicos e outros equipamentos acessórios de uso comum deve ser feita com o uso de luvas de plástico (sobre luva). Essas luvas são utilizadas para evitar a contaminação de equipamentos e materiais odontológicos de uso comum. As auxiliares das clínicas NÃO DEVERÃO ENTREGAR equipamentos ou materiais odontológicos na ausência da sobre luva.
- Cada aluno deverá ter um par de luvas de borracha comerciais (limpeza) para realizar a limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos. Não será permitida a limpeza dos mesmos sem o uso dessas luvas.
- A limpeza e desinfecção de pisos (equipe de limpeza), superfícies e equipamentos (equipe de limpeza e discentes) também deve ser feita com luvas comerciais de borracha.

2. MÁSCARAS

- A máscara deverá ser **DESCARTÁVEL**, na cor **BRANCA** e apresentar **CAMADA TRIPLA PARA FILTRAÇÃO EFICIENTE**.
- Devem ser colocadas após o gorro e antes do óculos de proteção.
- **NÃO** devem ser ajustadas ou tocadas durante os procedimentos.
- Devem ser trocadas entre os pacientes e sempre que se tornarem úmidas.
- Retirar a máscara somente após a retiradas das luvas e lavagem das mãos.
- Descartadas após o uso.

3. ÓCULOS DE PROTEÇÃO

- **DEVEM** ser utilizados durante o tratamento de qualquer paciente, para proteção ocular contra acidentes ocupacionais e contaminação proveniente de aerossóis ou respingos de sangue e saliva.
- O óculos de proteção deve apresentar vedação lateral.
- Caso o aluno use óculos de grau, o óculos de proteção deve ser colocado sobre o óculos de grau ou o óculos de proteção deve apresentar o grau adequado.
- **DEVEM** ser fornecidos ao paciente.
- Após o atendimento, devem ser lavados com sabão líquido e soluções detergentes e anti-sépticas.

4. GORRO (TOUCA)

- Deve ser **BRANCO** e de material **DESCARTÁVEL**. Não será permitido o uso de gorro/touca de pano ou colorido.
- O cabelo deve ser preso e totalmente coberto pelo gorro (touca).
- Deve ser utilizado durante o tratamento de qualquer paciente pelo operador, auxiliar e pelo paciente.
- O gorro (touca) deve ser descartado imediatamente após o uso. Não será permitido o uso de gorros reutilizados.

5. AVENTAL/ JALECO

A) Avental não estéril:

- Usado para procedimentos semi-críticos.
- O modelo padrão da Faculdade de Odontologia UNIFAL/MG deve ser obtido no início do curso e mantido até a sua conclusão (Figura 1). Não será permitido o uso de jalecos fora do

padrão estabelecido abaixo (não se enquadram neste item os alunos que estarão matriculados do sexto ao nono período do curso, na data de publicação deste documento).

PARA OS ALUNOS DA GRADUAÇÃO:

1. JALECO NA COR BRANCA, GOLA DE PADRE (COLARINHO ALTO), MANGA LONGA COM PUNHO, FECHADO COM BOTÃO (OCULTO/NÃO) NO CENTRO, COMPRIMENTO COBRINDO OS JOELHOS, COM TAMANHO ADEQUADO.
2. O SÍMBOLO DA UNIFAL DEVE SER BORDADO NO BRAÇO DIREITO NA COR AZUL ESCURO E AZUL CLARO DE ACORDO COM O SÍMBOLO ORIGINAL DA UNIFAL.
3. O NOME DO ALUNO DEVERÁ SER BORDADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO NA COR PRETA/AZUL ESCURA.
4. NENHUM OUTRO BORDADO/APLICAÇÃO SERÁ PERMITIDO.

Figura 1: Modelo padrão do jaleco da Faculdade de Odontologia UNIFAL para os alunos de graduação



PARA OS PROFESSORES DA GRADUAÇÃO:

1. JALECO COLORIDO, GOLA DE PADRE (COLARINHO ALTO), MANGA LONGA COM PUNHO, FECHADO COM BOTÃO NO CENTRO, COMPRIMENTO COBRINDO OS JOELHOS, COM TAMANHO ADEQUADO.
2. O SÍMBOLO DA UNIFAL DEVE SER BORDADO NO BRAÇO DIREITO NA COR AZUL ESCURO E AZUL CLARO DE ACORDO COM O SÍMBOLO ORIGINAL DA UNIFAL.
3. O NOME DO PROFESSOR E DA DISCIPLINA DEVERÁ SER BORDADO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO

4. NENHUM OUTRO BORDADO/APLICAÇÃO SERÁ PERMITIDO.

- O jaleco deve ser trocado diariamente e retirado TODAS as vezes que sair da clínica. O avental só deverá ser utilizado nas dependências das clínicas, ficando proibido o seu uso fora delas.
- Após o uso ele deve ser acondicionado em saco plástico e retirado para lavagem (quando não for descartável).
- Lavá-lo separadamente e destinar um módulo ou gaveteiro à parte, apenas para a guarda desse avental.

B) Avental cirúrgico estéril:

- Utilizado em procedimentos críticos. Deve ser colado apenas na sala de cirurgia após a lavagem das mãos.
- Deve ter mangas longas, colarinho alto, fechamento pelas costas, punho em elástico, comprimento cobrindo os joelhos.
- Pode ser descartável (material resistente e impermeável) ou de pano (normas da disciplina de cirurgia).

5. VESTIMENTA

- Adequadamente limpa e passada.
- Durante o funcionamento das clínicas e nos laboratórios de ensino, os graduandos, professores e funcionários deverão utilizar ROUPA INTEIRA BRANCA (SEM ESTAMPA) incluindo camisa/camiseta, calça comprida e CALÇADO INTEIRO FECHADO IMPERMEÁVEL BRANCO (sem estampa ou detalhes coloridos). Será permitido o uso de tênis apenas se for de couro (impermeável) e inteiro branco. Os cabelos devem estar totalmente presos e protegidos com gorros descartáveis branco.
- Os funcionários que não trabalham no interior das clínicas/laboratórios de ensino deverão utilizar camisa branca, calça preta e sapato fechado preto.
- É expressamente proibido o uso de sandálias, e mini blusas.
- Joias, bijuterias e relógio devem ser retirados.

3. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES

As superfícies contaminadas pelas mãos do profissional e seu auxiliar devem ser cobertas para que sejam estabelecidas barreiras. As coberturas devem ser feitas da seguinte forma (tabela 1):

Tabela 1: Superfícies contaminadas e formas de proteção.

Superfície	Forma de Proteção
Encosto de cabeça e braço da cadeira	Papel filme/PVC
Comando manual da cadeira e puxador do equipo	Papel filme/PVC
Alça e interruptor do Refletor	Papel filme/PVC ou sacolé plástico
Cabo da Seringa Tríplice, alta-rotação e micromotor, encaixe do sulgador	Sacolé plástico
Ponta da Seringa Tríplice	Canudo plástico de tamanho adequado
Mesa auxiliar	Campo de mesa em TNT grosso estéril, descartável BRANCO (90x70cm) e Papel filme/PVC no puxador*
Equipamento de RX e seus controles	Manipular com sobre luva
Filme radiográfico	Encapado com sacolé
Fotopolimerizador**	Papel filme/PVC
Motores de endodontia***	Papel filme/PVC

*Só será permitido o uso de TNT colorido/estampado na clínica de Pediatria.

** O Fotopolimerizador será mantido sem nenhuma proteção pelas auxiliares da clínica. A proteção será então feita pelo usuário que deverá descartar a proteção após o uso. Álcool 70% deverá ser então utilizado para limpeza do mesmo pelas auxiliares após a devolução do aparelho.

*** Os motores de endodontia deverão ser protegidos com papeis filme/PVC pelas auxiliares da clínica antes do início do atendimento e descartados após o uso. Álcool 70% deverá ser então utilizado para limpeza do mesmo pelas auxiliares.

As barreiras de superfícies e nos equipamentos devem ser trocadas pelos alunos A CADA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (cada troca de paciente).

4. DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

○ DESINFECÇÃO

Ao empregar os agentes desinfetantes, utilizar os EPIs.

- **Desinfecção das superfícies:** Antes do atendimento é necessário promover a desinfecção com álcool 70% das superfícies do campo operatório, alça do refletor, pontas de alta e baixa rotação, seringa triplice e pontas de sucção. Para isso deve-se friccionar, deixar secar sozinho e repetir três vezes a aplicação, até completar o tempo de exposição de 10 minutos.

- **Desinfecção dos moldes:**

1. Os desinfetantes compatíveis com os materiais de moldagem são:
 - Glutaraldeído 2% - moldes de polissulfeto, silicona e pasta de óxido de zinco e eugenol.
 - Hipoclorito de sódio 0,5% ou 1,0% - moldes de alginato, polissulfeto, silicona, poliéter, hidrocolóide reversível e godiva.
2. Após a moldagem, o molde deve ser lavado em água corrente e o excesso de água removido
3. O agente desinfetante compatível com o material utilizado deve então ser burrifado no molde e o mesmo envolvido com papel toalha/gaze umedecido com o desinfetante, deixando-o, a seguir, fechado em saco de plástico com fecho por 10 minutos.
4. Lavar em água corrente abundantemente e secar
5. O molde deve ser entregue no laboratório dentro de um saco plástico limpo juntamente com a requisição do trabalho que será realizado. O aluno NÃO DEVE LEVAR o molde para o laboratório utilizando EPIs.
6. Os funcionários do laboratório não irão aceitar moldagens que não seguirem esse protocolo.
7. As moldeiras, assim como as peças do articulador, devem ser devolvidas para o aluno e devidamente esterilizadas.

- **Desinfecção de próteses:**

As próteses ou estruturas em acrílico devem sofrer desinfecção quando recebidas ou enviadas ao laboratório, durante as várias etapas de confecção.

1. Os desinfetantes compatíveis são:
 - Próteses fixas de metal e porcelana são desinfetadas em glutaraldeído ou clorexidina 2,0%.
 - Próteses totais são desinfetadas em hipoclorito de sódio 0,5% ou 1,0%.
 - Próteses removíveis são desinfetadas em glutaraldeído ou clorexidina 2,0%
2. Lavar em água corrente
3. O agente desinfetante compatível com o material utilizado deve então ser burrifado e o mesmo envolvido com papel toalha/gaze umedecido com o desinfetante, deixando-o, a seguir, fechado em saco de plástico com fecho por 10 minutos.
4. Enxaguar bem.

○ **Desinfecção dos instrumentais:**

1. Após finalizado o atendimento, o operador deve retirar as luvas contaminadas, jogar no lixo e lavar as mãos com água e sabão;
2. Calçar a luva de borracha (própria do aluno);
3. Colocar todo instrumental no recipiente plástico (próprio do aluno) para evitar que o instrumental caia durante o transporte;
4. Descartar o material perfuro-cortante com cuidado na Descarpack (caixa amarela própria para este fim), com muito cuidado para não se perfurar;
5. O auxiliar deverá levar a caixa de instrumental que não foi utilizada até a bancada destinada para lavagem do material;
6. Esfregar o instrumental com sabão bactericida e escova própria e enxaguar com água corrente;
7. Deixar o instrumental molhado na superfície da pia e secar um a um com toalha de pano e colocar todo instrumental dentro da caixa para esterilizar. Cada aluno deverá ter sua toalha de pano para secagem (no mínimo duas). A toalha de pano para secagem deve ser lavada após o uso;
8. Ainda com a luva grossa de borracha, o discente deverá empacotar a caixa metálica com o campo de pano ou com papel grau cirúrgico;
9. O campo de pano deve ser lavado semanalmente e o papel grau cirúrgico não pode ser reutilizado.
10. Remover as luvas de borracha e lavar as mãos com sabão antisséptico;
11. As luvas de borracha deverão, após o uso, ser lavadas com água e sabão e afixadas ao ar livre de ponta cabeça.

○ **ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE**

1. Os instrumentais devem ser acondicionados em caixas de aço/plásticas perfuradas envoltas internamente com TNT branco que deve ser trocado diariamente. Externamente, as caixas podem ser envoltas em tecido duplo de algodão ou em papel grau cirúrgico. O campo de algodão deverá ser lavado toda semana.
2. Rotular o material com fita zebra, indicando a data da esterilização.
3. Em relação a validade de esterilização: 1 semana de duração para embalagem de pano e até 30 dias para envelope, se mantido em armazenamento ideal, caixas plásticas com tampa ou armários para este fim.

5. CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS

- As auxiliares de cada clínica deverão proteger com barreiras (filmes de PVC), as partes do aparelho de raios X que serão tocadas durante as tomadas radiográficas no início de cada período de clínica (manhã/tarde).
- Ao final de cada período de clínica, o filme de PVC deve ser removido e aparelho de raios X deve ser desinfectado com álcool 70%. O avental de chumbo também deve ser desinfectado ao final de cada período de clínica. Em caso de contaminação com saliva, o auxiliar deve limpar imediatamente após o uso com álcool 70% utilizando sobre luva.
- Proteger as bancadas com toalhas de papel descartáveis e nelas colocar acessórios durante as tomadas radiográficas. Poderá ser feita a desinfecção das bancadas com álcool 70%, se ocorrer contaminação com a saliva do paciente.
- Os filmes radiográficos devem ser envolvidos com barreiras plásticas [sacolé (selamento do envoltório com fita adesiva) ou papel filme/PVC] pelo auxiliar. O posicionador radiográfico deve ser esterilizado antes do uso e não precisa ser encapado. O filme devidamente encapado no posicionador radiográfico
- A manipulação de todas as partes do aparelho de raios X (cabeçote e botão disparador) durante os atendimentos deve ser feita com sobre luva pelo AUXILIAR.
- Depois da tomada radiográfica, o operador irá descartar a proteção do filme radiográfico, com o auxílio do auxiliar. NUNCA deve-se tocar o filme com luvas contaminadas pela saliva do paciente. Se isso ocorrer, fazer a desinfecção do filme com gaze embebida em álcool 70% friccionando as faces do filme por 30 segundos.
- O auxiliar irá revelar o filme radiográfico nas caixas de revelação.
- O operador deve lavar os posicionadores com água e detergente após o uso e esterilizar novamente.

6. CUIDADOS COM DENTES EXTRAÍDOS

- Devolver ao paciente, se ele o desejar. Se o dente extraído for considerado “lixo patológico humano”, não poderá ser devolvido ao paciente e sim eliminado no recipiente para perfurocortantes.
- No caso de usá-los no ensino, observar a rotina exposta a seguir:
 1. Ter documentado o termo de doação do dente conforme Comitê de Ética em Pesquisa.
 2. Os dentes extraídos devem ser considerados infectantes e classificados como amostras clínicas, pois contêm sangue. Usar EPI.
 3. As pessoas que coletam, transportam ou manipulam dentes extraídos, devem manejá-los com os mesmos cuidados tomados com as biópsias.
 4. Antes da manipulação, os dentes devem ser desinfetados em glutaraldeído a 2% ou hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos e lavados com detergente e água.
 5. Depois de limpos, os dentes devem ser autoclavados. Dentes com restaurações de amálgama não podem ser autoclavados (o mercúrio seria liberado ao aquecimento, criando um risco químico), devendo ser tratados com solução de glutaraldeído por 10 horas e lavados com água de torneira.
 6. A superfície de trabalho e os equipamentos devem ser limpos e desinfetados após o término dos trabalhos, ou então fazer uso de barreiras.
 7. Para outras utilizações, pesquisa por exemplo, os procedimentos propostos devem ser reavaliados para que não interfiram na metodologia utilizada.

7. PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS: PROCEDIMENTOS NÃO-CRÍTICOS E CRÍTICOS

- **Normais gerais:**

1. Os professores, acadêmicos e funcionários das clínicas deverão apresentar carteira de vacinação comprovando o recebimento das doses de vacinas preconizadas pela Comissão Multidisciplinar para Acompanhamento e Controle de Imunizações de Alunos.
2. Ao entrar na clínica, o aluno, o professor e o pessoal auxiliar deverão retirar joias, bijuterias e relógio devendo estar trajando:
 - Roupas e sapatos (fechados) brancos
 - Jaleco de tecido branco mangas longas seguindo o modelo padrão.
 - Gorro descartável branco, máscara tripla com eficiência de filtração acima de 95% e óculos de proteção
 - **TODO MATERIAL SERÁ CONFERIDO PELO PROFESSOR PARA VERIFICAR SE ESTÁ DEVIDAMENTE ESTERELIZADO.**
 - É proibido fumar, beber ou comer nas dependências das clínicas.
 - A entrada e circulação de pessoas nas dependências das clínicas, com exceção dos alunos, professores e pessoal auxiliar lotados na clínica específica e pacientes, somente serão permitidas após a autorização do coordenador da disciplina.
 - Para procedimentos críticos, será permitido o uso de kits cirúrgicos completos descartáveis (com espessura e qualidade adequada) (exceto para clínica do Prof. Ronaldo C. Mariano, disciplina de cirurgia) e o modelo de vestimenta cirúrgica preconizada pelo Prof. Ronaldo C. Mariano.
 - **O PACIENTE SÓ DEVE SER DISPENSADO APÓS TODOS OS INSTRUMENTAIS CONTAMINADOS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS E GUARDADOS.**

O passo a passo a ser seguido nos procedimentos não críticos e críticos está descrito nas figuras 2

a 5

Figura 2: Fluxograma para procedimentos não críticos: Preparação para atendimento

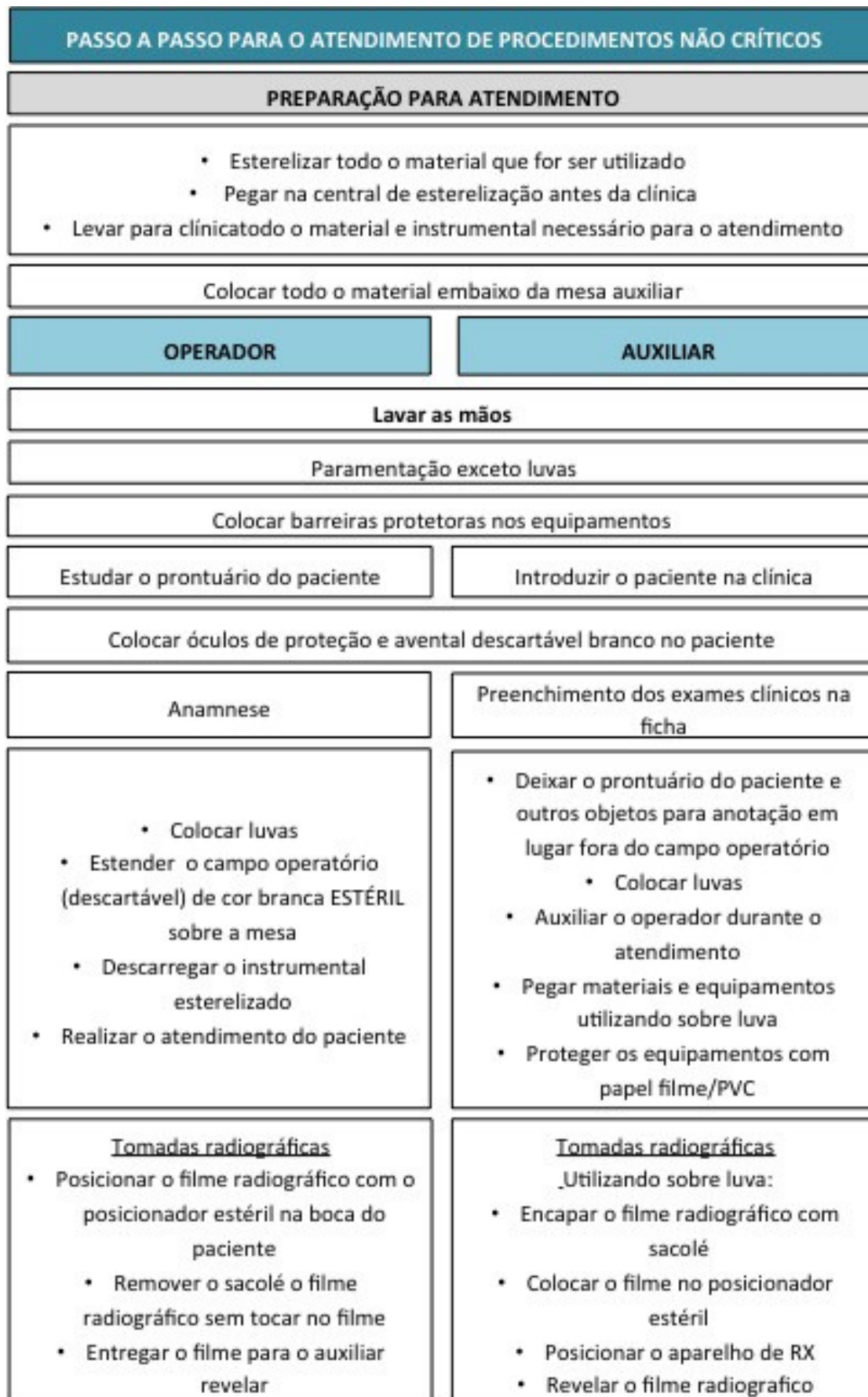


Figura 3: Fluxograma para procedimentos não críticos: Preparação pós-atendimento

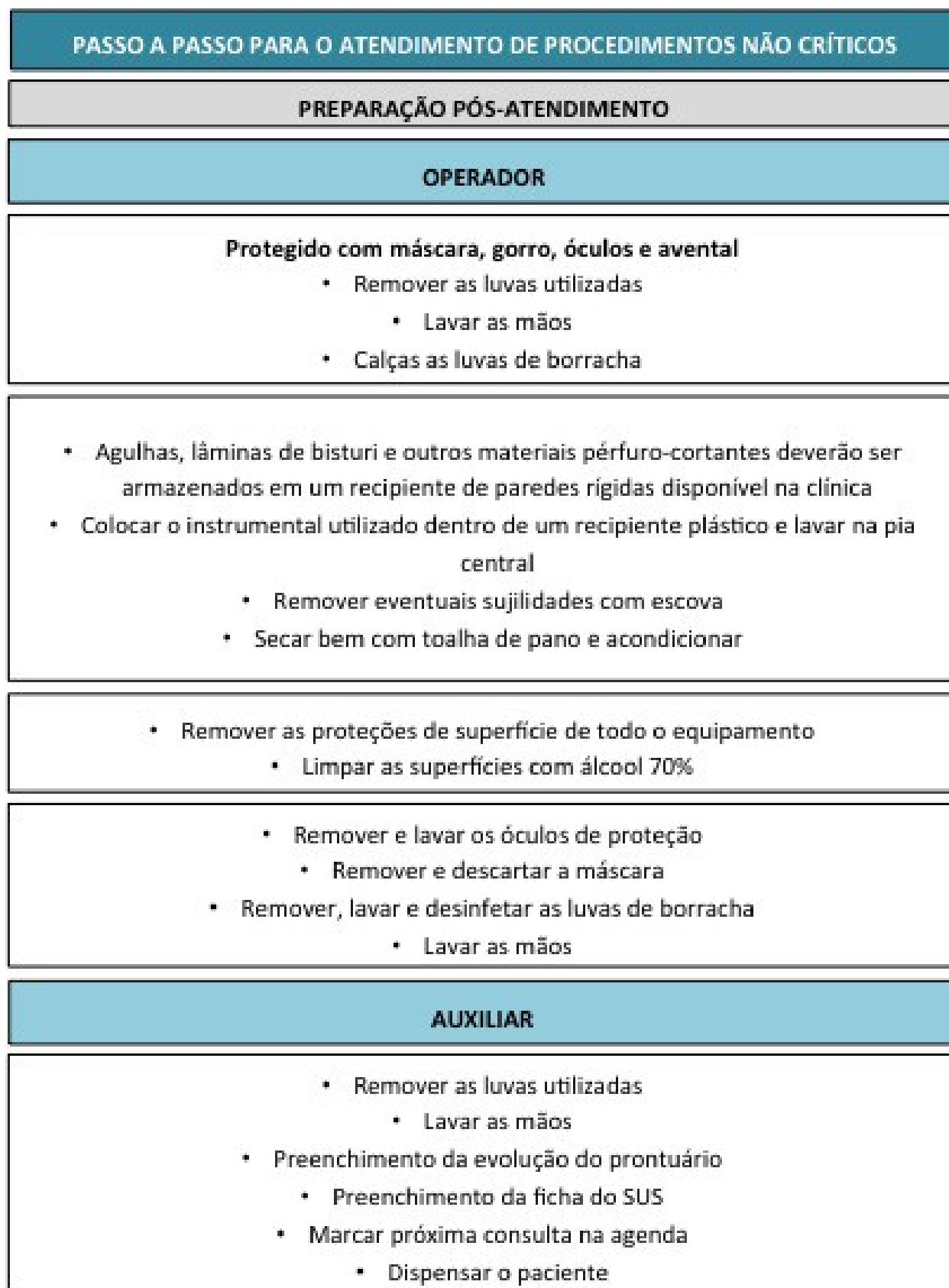
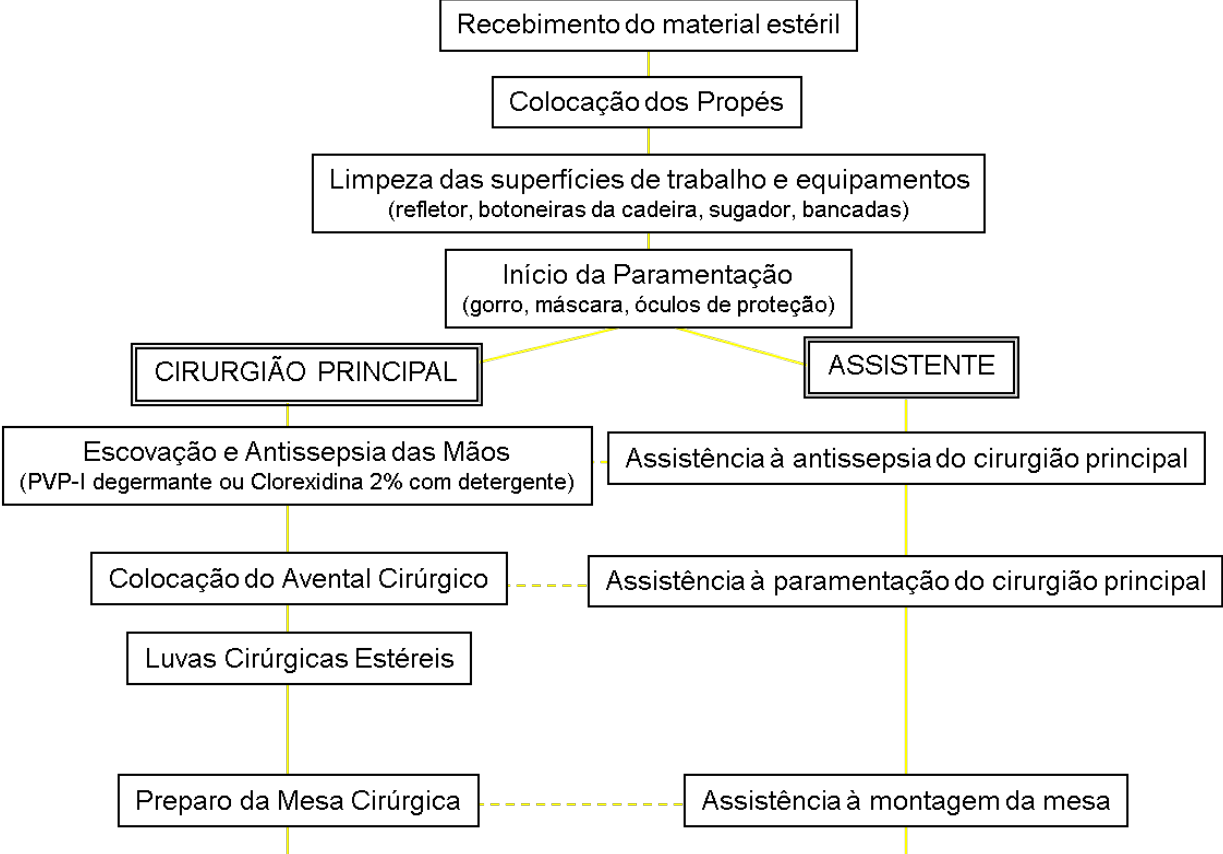


Figura 4: Fluxograma para procedimentos críticos: Preparação para atendimento

PASSO A PASSO PARA O ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS CRÍTICOS



PASSO A PASSO PARA O ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS CRÍTICOS

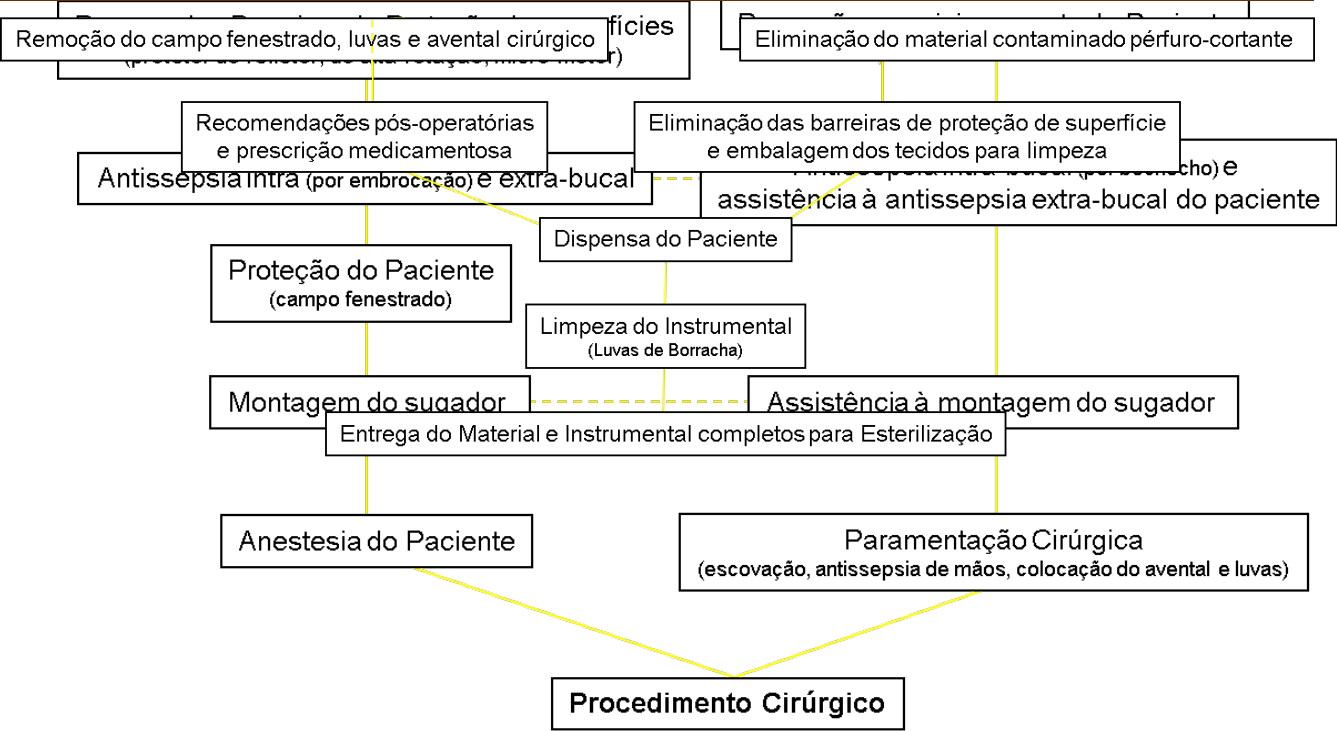


Figura 5: Fluxograma para procedimentos críticos: Preparação pós-atendimento

8. CONDOTA APÓS ACIDENTE COM INSTRUMENTAL PÉRFURO-CORTANTE

Em casos de servidor ou discente acidentado com perfurocortante na clínica odontológica deve-se dentro de 72 horas:




- FONTE CONHECIDA:

1. O paciente fonte deve ser avisado sobre o acidente e deve dar seu consentimento para a realização dos exames.
2. O professor responsável pela clínica deve realizar a prescrição dos seguintes exames para o acidentado e para o paciente fonte: HIVT; HIV; Anti-HBs; HbsAg; HCV e ALT. O receituário deve ser carimbado e assinado pelo professor responsável.
3. Três vias (1 via servidor ou discente; 1 via LACEN e 1 via CIAS) do termo de Consentimento preenchidas pelo servidor ou discente acidentado (Figura 6) e do paciente fonte (Figura 6) (três para cada) devem ser preenchidos no local do acidente e assinados pelo professor responsável e pelo acidentado ou fonte. Cópias do termo de Consentimento estão disponíveis em todas as clínicas.
4. O acidentado e o paciente fonte devem ser encaminhados com o pedido de exames e com uma via do termo de Consentimento para o Laboratório Central de Análises Clínicas (LACEN) UNIFAL-MG. O atendimento no LACEN só é feito até às 17 horas. Caso o acidente ocorrer após esse horário, o acidentado e o paciente fonte devem ser encaminhados para o Hospital Universitário Alzira Vellano (HUAV).
5. No LACEN será feito a coleta de sangue, teste rápido HIV (resultado por e-mail) e testes sorológicos no acidentado e no paciente fonte.
6. Após a realização dos exames, acidentado e o paciente fonte devem ser encaminhados com uma via do termo de Consentimento assinado pelo professor responsável e pelo acidentado ou fonte para o Centro Integrado de Assistência ao Servidor (CIAS). No CIAS será feito a entrega do resultado do Teste Rápido HIV.

1. FONTE DESCONHECIDA:

1. O acidentado e o paciente fonte, acompanhados do professor responsável, devem ser encaminhados para o Hospital Universitário Alzira Vellano (HUAV) com a carterinha do SUS e documento com foto.

Figura 6: Termo de consentimento – Acidentado

 Laboratório Central de Análises Clínicas da FCF - UNIFAL-MG  Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho	PROTOCOLO – UNIFAL-MG			 Universidade Federal de Alfenas
	PROTOCOLO DE CONDUTA DE EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO: HIV E HEPATITE B E C			
	Código: QUALIDADE	Versão: 001	Página: 1 de 2	

1.1 Termo de Consentimento – Acidentado – 3 VIAS

1 via Servidor ou Discente; 1 via LACEN; 1 via CIAS

TERMO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.

Devido ao acidente de trabalho onde houve contato com material biológico, estamos solicitando, autorização para que sejam realizados alguns exames. Serão solicitados exames para HIV e hepatites B e C, sendo necessário o retorno para acompanhamento (Tabela 1). Para a realização destes exames será necessária uma coleta simples de sangue venoso, como para qualquer outro exame convencional já realizado anteriormente. O risco associado a este tipo de coleta é o de poder haver um pequeno derrame local (hematoma), que habitualmente não tem consequências além de um pequeno desconforto local. O benefício que você poderá vir a ter é receber informações diagnósticas sobre estas três doenças já citadas e orientação do seu tratamento, se for o caso.

Tabela 1- Quantidade de dias para o retorno e exames a serem realizados.

Dias	Exames
0 dias	HIVT; HIV; Anti-HBs; HBsAg; HCV, ALT
30 dias (1 mês)	HIV; HCV
90 dias (3 meses)	HIV; HCV

Todas as informações serão mantidas em sigilo, servindo unicamente para orientar a condução do tratamento, se necessário. Caso você não concorde com a realização dos exames, fica sobre sua responsabilidade qualquer complicação posterior relacionada ao acidente de trabalho.

Eu, _____

CPF: _____

após ter sido adequadamente informado do objetivo desta solicitação e dos procedimentos aos quais serei submetido,

SIM - EU CONCORDO

NÃO - EU NÃO CONCORDO




que seja coletado meu sangue para a realização dos exames diagnósticos acima descritos.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR OU DISCENTE: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

Figura 7: Termo de consentimento – Paciente Fonte

 Laboratório Central de Análises Clínicas da FCP - UNIFAL-MG  Centro Integrado de Análises de Serviços Comitê de Qualidade da Vida no Trabalho	PROTOCOLO – UNIFAL-MG		 Unifal-MG Universidade Federal de Alfenas
	PROTOCOLO DE CONDUTA DE EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO: HIV E HEPATITE B E C		
Código: QUALIDADE	Versão: 001	Página: 2 de 2	

1.2 Termo de consentimento – Paciente Fonte – 3 VIAS

1 via Servidor ou Discente; 1 via LACEN; 1 via CIAS

TERMO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.

Informamos que durante o seu atendimento no(a) _____ um discente foi vítima de um acidente de trabalho, onde houve contato com seu material biológico.

Com o objetivo de evitar tratamentos desnecessários e prevenir situações de risco, estamos solicitando a sua autorização para que sejam realizados alguns exames. Serão solicitados exames para HIV e hepatites B e C. Para a realização destes exames será necessária uma coleta simples de sangue venoso, como para qualquer outro exame convencional já realizado anteriormente. O risco associado a este tipo de coleta é o de poder haver um pequeno derrame local (hematoma), que habitualmente não tem consequências além de um pequeno desconforto local. O benefício que você poderá vir a ter é receber informações diagnósticas sobre estas três doenças já citadas e orientação do seu tratamento, se for o caso.

Todas as informações serão mantidas em sigilo, servindo unicamente para orientar a condução do tratamento do funcionário acidentado. A equipe médica será informada a respeito dos resultados dos seus exames que serão arquivados no CIAS. Caso você não concorde com a realização dos exames, esta decisão não causará prejuízo em seu atendimento nesta instituição.

Eu, _____

CPF: _____

após ter sido adequadamente informado do objetivo desta solicitação e dos procedimentos aos quais serei submetido,

SIM - EU CONCORDO

NÃO - EU NÃO CONCORDO

que seja coletado meu sangue para a realização dos exames diagnósticos acima descritos.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA DO PACIENTE FONTE OU RESPONSÁVEL: _____

DATA: ____/____/____.